



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 450/14

Contrato nº 417/2016

Processo Administrativo nº. 27.704/16 anexo ao de nº 19.930/2014–Pregão 174/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO AO PRÉDIO DA UNIT DA VILA SÃO BENEDITO

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **CARLOS ALBERTO COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 6.616.179 e inscrito no CPF sob nº. 748.051.428-04 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.837.384/0001-02, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Ibirapu, nº 76, Conj. 123, no Bairro Vila Madalena, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 21 de agosto de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **21/08/2016 a 20/08/2017**, reajustando o valor para o período que passará a ser de R\$ 2.534,94 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais, com base na variação do IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada neste ato deverá prestar garantia contratual no valor total de R\$ 1.520,96 (mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – PM BOTUCATU – 0229 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – 3390397800 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – FICHA 704.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

09 SET 2016

CARLOS ALBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Rubens Danilo Tabora Carmello
Auxiliar Administrativo
R.J. - 3.971-7

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 128-3